



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 01/2025.

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 15/2025 celebrado em 12 de março de 2025, entre a Prefeitura do Município de Adamantina e a Associação de Repouso Nosso Lar, objetivando a do projeto intitulado Serviço de Proteção de Média Complexidade para Pessoa Idosa – CENTRO DIA DO IDOSO, com recursos financeiros municipais, estaduais e federais.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.008.291/0001-77, estabelecida nesta cidade, na Rua Osvaldo Cruz, 262, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON**, portador da cédula de identidade RG nº 14.081.075-4 e do CPF nº 093.688.198-40, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE REPOUSO NOSSO LAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 43.007.814/0001-60, estabelecida na Avenida Hermenegildo Lopes Pedroso, 500, Município de Adamantina/SP, neste ato representado pela seu Presidente o **Sr. LUIS EDUARDO MAZZINI BRESSAN**, portador do RG nº 27.724.183-2, e do CPF nº 276.771.668-14, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto Municipal 5.948 de 28 de janeiro de 2019, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 04 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta – Do Repasse e Cronograma de Desembolso, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 5.948/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE

A clausula Quinta - Do Repasse e Cronograma de Desembolso, do termo inicial, fica acrescido o valor de R\$27.792,48 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) até o fim da vigência do Termo de colaboração.

FICHA 484

Órgão: 02- EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade orçamentária: 11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 245-SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS

Programa: 0025-GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2246-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

Categoria Econômica: 3.3.50- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Elemento: 43-SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 02-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 0470-7, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 39.107-7, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração inicial, que não tenham sido alteradas por este instrumento a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Adamantina, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON

Prefeito Municipal
CONCEDENTE

LUIS EDUARDO MAZZINI BRESSAN

Presidente
PROPONENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANDREIA REGINA RIBEIRO**
Data: 16/09/2025 07:12:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉIA REGINA RIBEIRO
Gestor
CONCEDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br **ADOLFO CAVACINI**
Data: 16/09/2025 11:07:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADOLFO CAVACINI
Gestor
PROPONENTE

Testemunhas:

1. **gov.br** **CARIZE RIBEIRO LIMA**
RG. Data: 15/09/2025 14:22:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. **gov.br** **LUIZ ANTONIO FURTADO**
RG. Data: 16/09/2025 10:27:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>